



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2026

PROCESSO Nº 23110.003419/2026-19

Processo nº 23110.003419/2026-19

A Diretora do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO), no uso de suas atribuições, *RESOLVE ad referendum* retificar o cronograma do Edital 01/2026 que trata da Representação Docente da Câmara de Ensino e Extensão (CEE) do CCSO, prorrogando os prazos regimentais:

Onde se lê:

Art. 1º A Eleição dos membros da CEE de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 01/2026 (Processo SEI 23110.003419/2026-19), tendo como Presidente a professora Isabel Cristina Rosa Barros Rasia, respeitado o seguinte cronograma:

I - Inscrições de candidaturas: 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia **19 de fevereiro** de 2026;

V - Homologação das inscrições: **19 de fevereiro** de 2026 até 22h;

VI - Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as 18h do dia **20 de fevereiro** de 2026;

VII - Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva das inscrições: **23 de fevereiro** de 2026;

VIII - Período de campanha: **de 23 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2026;**

IX - Período de votação: das 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026;

X - Apuração e divulgação dos resultados: 27 de fevereiro de 2026;

XI - Prazo para recursos de impugnação dos resultados da apuração: até as 12h do dia 2 de março de 2026;

XIII - Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva dos resultados da apuração: 3 de março de 2026.

Parágrafo único: Caso as inscrições realizadas sejam no limite das vagas disponíveis na composição da CPI e da CEE, serão consideradas eleitas as candidaturas para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará e publicará o resultado no dia **20 de fevereiro de 2026**.

[...]

Art. 3º As inscrições das candidaturas para os cargos ocorrerão de forma uninominal.

§ 1º As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período das 12h do dia 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 13 de fevereiro de 2026, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail **ccso@ufpel.edu.br**, informando o nome completo e número de matrícula.

[...]

4. Da homologação das inscrições

Art. 5º A relação de candidaturas com inscrição homologada será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2026, no sítio eletrônico do CCSO.

Parágrafo único. Os candidatos que, porventura, não tiverem sido homologados, poderão interpor, até as 12h do dia 20 de fevereiro de 2026, recurso à Comissão Eleitoral por meio do mesmo e-mail informado no §1º do art. 3º.

5. Da votação

Art. 6º A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso por sistema de votação on-line criado no *Google Forms*.

§ 1º A votação será realizada no período definido no cronograma previsto no art. 1º deste Edital, iniciando às 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026.

§ 2º Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia 20 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º A Eleição dos membros da CEE de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 01/2026 (Processo SEI 23110.003419/2026-19), tendo como Presidente a professora Isabel Cristina Rosa Barros Rasia, respeitado o seguinte cronograma:

I - **Inscrições de candidaturas:** 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 23 de fevereiro de 2026;

V - **Homologação das inscrições:** 23 de fevereiro de 2026 até 22h;

VI - **Prazo para impugnação da homologação das inscrições:** até as 18h do dia 24 de fevereiro de 2026;

VII - **Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva das inscrições:** 24 de fevereiro de 2026;

VIII - **Período de campanha:** 25 de fevereiro de 2026;

IX - **Período de votação:** das 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026;

X - **Apuração e divulgação dos resultados:** 27 de fevereiro de 2026;

XI - **Prazo para recursos de impugnação dos resultados da apuração:** até as 12h do dia 2 de março de 2026;

XIII - **Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva dos resultados da apuração:** 3 de março de 2026.

Parágrafo único: Caso as inscrições realizadas sejam no limite das vagas disponíveis na composição da CPI e da CEE, serão consideradas eleitas as candidaturas para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará e publicará o resultado no dia **24 de fevereiro de 2026**.

[...]

Art. 3º As inscrições das candidaturas para os cargos ocorrerão de forma uninominal.

§ 1º As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período das 12h do dia 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia **23 de fevereiro** de 2026, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail **ccso@ufpel.edu.br**, informando o nome completo e número de matrícula.

[...]

4. Da homologação das inscrições

Art. 5º A relação de candidaturas com inscrição homologada será divulgada no dia **23 de fevereiro** de 2026, no sítio eletrônico do CCSO.

Parágrafo único. Os candidatos que, porventura, não tiverem sido homologados, poderão interpor, até as **18h do dia 24 de fevereiro** de 2026, recurso à Comissão Eleitoral por meio do mesmo e-mail informado no §1º do art. 3º.

5. Da votação

Art. 6º A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso por sistema de votação on-line criado no *Google Forms*.

§ 1º A votação será realizada no período definido no cronograma previsto no art. 1º deste Edital, iniciando às 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026.

§ 2º Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **24 de fevereiro** de 2026.

Comissão Eleitoral:

E-mail de contato: ccso@ufpel.edu.br

Representante Docente

Isabel Cristina Rosa Barros Rasia (Presidente)

Representante TAE

Rodrigo Barbosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA, Diretor**, em 19/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar em Administração**, em 19/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668268** e o código CRC **447DFD5D**.

Referência: Processo nº 23110.003419/2026-19

SEI nº 3668268